REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa*

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa, Oficial do Registro de Imóveis de Trindade, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que presente a reprodução autêntica da matrícula nº 44.468, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras de nº 15, da quadra 15, situado na Rua 208, esquina com a Rua 211, no loteamento denominado "SETOR SOL DOURADO", nesta cidade, com a área de (204,65) metros quadrados, medindo: 3,10 metros pela Rua 208; 8,69 metros de chanfrado; 9,76 metros pela Rua 211; 17,25 metros na divisa com o lote 15-A; e 21,20 metros na divisa com o lote 16-A. PROPRIETÁRIA: FIRMA KABANA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF n° 02.592.814/0001-98, com sede na Rua Bel. Waldir José das Neves, nº 262, Centro, nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: Registro R-1, referente matrícula n° 44.466, deste termo. Trindade, 10 de dezembro de **2007.** O Oficial

Av.1-44.468- Trindade, 23 de dezembro de 2010. Procedo a esta constar que conforme para requerimento proprietária, juntamente com Alvará de HABITE-SE nº 562/2010, processo nº 11366/2010, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 24 de novembro de 2010 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº n° 70.005.05443/70, 278092010-08001011, CEI expedida Secretaria da Receita Federal do Brasil em 14 de dezembro de 2010; no imóvel constante da presente matrícula foi construída uma casa residencial com (105,00) metros quadrados, possuindo um cômodos, assim discriminados: total de **09** (nove) 03 quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) garagem; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno pintura simples, revestimento externo na textura,



forro de PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura de material cerâmico; pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Dou fé. O Oficial

29 de junho de 2011. R-2-44.468-Trindade, Nos Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 27 de junho de 2011, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ANDERSON PAULO COUTINHO, n° solteiro, portador da CI.RG 33748915249970 brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 711.889.751-53, SSP/GO, residente domiciliado na Rua 208, Quadra 15, Lote 15, Setor Sol Dourado, nesta cidade; por compra feita à Kabana Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 02.592.814/0001-98, com sede na Rua das Nações, n° 120, Centro, nesta cidade; e tendo como CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 15.140,00 (Quinze mil e cento e quarenta reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ (Quinze mil e quatrocentos e sessenta Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Com as demais cláusulas condições que constam do respectivo Contrato. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 1771/2011, pago no Banco Itaú, em 28/06/2011. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-3-44.468- Trindade, 29 de junho de 2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no R-2; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada; pelo DEVEDOR/FIDUCIANTE: Anderson Paulo Coutinho, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), que será paga em 300 (trezentos) meses, com o vencimento da primeira parcela em 27 de julho de 2011, no valor inicial de R\$ 437,40 (Quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); sendo a taxa anual de juros nominal 5,0000% e efetiva de 5,1163% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, DEVEDOR FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa**

Oficial Substituto

termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivandose o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.4-44.468- Trindade, 28 de setembro de 2023, referente ao protocolo 147.122 de 08 de setembro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 73076/2023, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 19 de agosto de 2023, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a inscrição municipal nº 01.031.00015.00015.001. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782309012962725430213.

Av.5-44.468- Trindade, 28 de setembro de 2023, referente ao protocolo 147.122 de 08 de setembro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 17 de agosto de 2023, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 65/2023 de 27 de março de 2023, em cumprimento ao que dispõe o § 7°, do artigo 26, da Lei 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R-3 e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2452, com identificação débito 3212246936, pago na Caixa Econômica Federal em 11/08/2023; fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 95.924,16 (Noventa e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 524,14; Fundesp(10%=R\$52,41); FUNEMP



```
(3,00%=R$15,72); Funcomp(3%=R$15,72); Advogados Dativos(2%=R$10,48); Fundepeg(1,25%=R$6,55); ISS: R$ 15,72; Selo: 04782309012962725430213.
```

O referido é verdade e dou fé. Trindade/GO, 29 de setembro de 2023

Assinada Digitalmente
- Maycon Diego Alves Souza Sub-Oficial

Certidão....:R\$ 83,32

3% ISSQN PREFEITURA

DE TRINDADE.....:R\$ 2,50
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total....:R\$ 121,82

Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização

04782309213212534420271



Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Ped. Nº: 140294

Fundos Estaduais (10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp (3%=R\$2,50); Advogados Dativos (2%=R\$1,67); Funproge (2%=R\$1,67); Fundepeg (1,25%=R\$1,04);





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WRWT5-X2ZCH-U3BK2-F82ZH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WRWT5-X2ZCH-U3BK2-F82ZH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

